



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
N. 134 Livro 02 Folha 96º 28, 05, 86

Horas 14 horas

Funcionário

RESOLUÇÃO N° 13/86, DE 28 DE MAIO DE 1986.

"Constitui Comissão Parlamentar de Inquérito".

CONSIDERANDO, que as disposições legais estabelecem normas e permitem a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, de conformidade com os Arts. 32 a 35 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO, que a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito poderá ser feita por Resolução firmada por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, independente de outras formalidades, considera definitiva a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Parlamentar de Inquérito composta pelos Vereadores: WANDERLEI FARIA SANTOS (PFL) - Presidente, LOURIVAL MOREIRA DA MATA (PDS) - Relator, MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS (PFL), WALDEMAR BARBOSA FILHO (PMDB) e MESSIAS ALMEIDA DANTAS (PMDB) - Membros, visando apurar irregularidades praticadas pela administração do Poder Executivo Municipal desta cidade, a seguir enumeradas:

I - Transporte de carga realizado pelo caminhão de propriedade do Município, placa CH-0146, marca Mercedes Benz - L 1313/84, ao Estado do Rio de Janeiro, cujas rodovias percorreu de 30 de outubro a 1º de novembro de 1984, conforme consta dos documentos em anexo.

II - Alienação, a título de compra e venda e doação, de imóveis do Município, notadamente com relação a área de 11,8340 ha, vendida à Sra MARIA OTACÍLIA DE OLIVEIRA, em janeiro deste ano, pela importância de Cr\$ 5.917.000 (Cinco milhões, novecentos e dezessete mil cruzeiros), avaliada pela Comissão do ITBI, em CZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados), em abril/86, segundo se depreende da matrícula 27.479, expedida pelo C.R.I desta cidade, cuja pessoa vendeu à 1ª Dama do Município a área de 15.671,00 m<sup>2</sup> (quinze mil, seiscentos e setenta e um metros quadrados) e ao Secretário Municipal de Transportes, Sr. ISAAC NASCIMENTO, a área de 153,00 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e

...



ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Barra do Garças

Hora 14 horas

Funcionário

02.

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
N. 134 Livro 02 Folha 960º 28 / 05 / 86

...

três metros quadrados), certamente se refere esta ao lote urbano onde o Assessor Municipal citado está construindo um prédio comercial, conforme se constata essas compras e vendas da matrícula 7.388, expedida pelo Cartório do Registro Imobiliário desta Comarca, bem como relativos aqueles elencados na matrícula 13.360-B e C, expedida pelo mesmo Cartório, tudo fazendo parte integrante desta, cujos imóveis estão situados na zona urbana = desta cidade.

III - Aquisição, por compra, de medicamentos da firma FÁTIMA CASTRO SILVA & CIA LTDA (Drogaria Centro-Oeste) e compras das empresas CENTRO DISTRIBUIDOR DE LUBRIFICANTES-CEDIL, ACÁCIADIESEL - Comércio e Indústria de Veículos e Equipamentos Ltda (Revendedora Mercedes Benz, CBT e Toyota), VALE DO ARA-GUAIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (Concessionária Chevrolet), PORTA DA AMAZÔNIA TRATORES S/A (Revendedora Massey Ferguson), A FUTURISTA DOS CALÇADOS LTDA, LION S/A, bem como a respeito da compra dos equipamentos de recepção e retransmissão de sinais de televisão (Antenas Parabólicas), e finalmente, compra de material de construção e pneus que se acham depositados na Rua Francisco Dourado nº 01, cuja descarga está sendo feita na calada = da noite.

IV - Despesas realizadas no Aeroporto local, assim como fatos relacionados com a concessão da compra e venda de combustíveis e serviços no citado Aeroporto.

V - Uso indevido de veículos oficiais, máquinas e equipamentos da Municipalidade, em propriedades privadas, dentre as quais se destacam as pertencentes ao Chefe do Poder Executivo Municipal e as de Assessores da Prefeitura, assim como relativamente a prestação de serviços à firma LION S/A, a qual em reciprocidade desses serviços, prestaria colaboração em propriedades privadas de Assessores do Prefeito.

VI - Compra de material de construção, desviados posteriormente a servidores municipais e empregados em construções privadas, fato esse do conhecimento de toda a população barra-garcense.

VII - Uso recente de camioneta marca toyota, de propriedade do Município, transportando o radialista Walter Pe-

...



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças *Morria*

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
Nº 134 Livro 02 Folha 96 vº arq. 28 / 05 / 66

Hora 14 horas

Funcionário

03.

reira ao Distrito Federal, a fim de tratar de assuntos relacionados à concessão de Rádio FM, de interesse pessoal e particular do Prefeito Municipal.

VIII - Aplicação do empréstimo destinado à canalização do Córrego Monjolo.

IX - Desvio de material de construção na edificação da Escola Maternal situada no platô de um dos morros do Bairro Santo Antônio.

X - Enriquecimento ilícito de servidores da Prefeitura Municipal e da Companhia de Desenvolvimento de Barra do Garças - CODEBARRA.

XI - Aquisição de bens móveis, imóveis e semoventes realizada pelo Prefeito Municipal e família, no decorrer da atual administração pública municipal.

XII - Aplicação no sistema de mercado aberto, através do Banco Comércio e Indústria de São Paulo S/A - COMIND, Agência desta cidade, cujo numerário se achava depositado nesse estabelecimento de crédito por ocasião de sua liquidação extra-judicial.

XIII - Notas Fiscais e Recibos "frios" para comprovação de despesas em prestação de contas de verbas repassadas pela Legião Brasileira de Assistência - LBA, através de seus programas sociais.

XIV - Utilização de máquinas do DERMAT no desmatamento de fazenda do Chefe do Executivo Municipal, localizada no hoje município de Araguaiana.

XV - Aquisição, funcionamento e destino da "Vaca Mecânica", adquirida pela Prefeitura Municipal, bem como equipamentos de limpeza pública, inclusive "Vassoura Mecânica", com respectivo trator e acessórios.

XVI - Outras que serão apuradas no decorrer das investigações.

Art. 2º - Será fixado em 60 (sessenta) dias o prazo da citada Comissão.

Art. 3º - A Comissão Parlamentar de Inquérito



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

PROTÓCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
N.º 134 Livro 02 Folha 960º 28 / 05 / 86  
Horas 14 horas  
Fundador

04.

usará os poderes previstos no Art. 36 do Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Resolução será lida perante o Plenário, passando a produzir desde logo seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Barra do Garças(MT),, 28 de maio de 1986.

BANDERLEI FARIAS SANTOS  
Vereador-PFL  
Presidente

LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Vereador-PDS  
Relator

MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS  
Vereador-PFL  
Membro

CALDEMAR BARROS FILHO  
Vereador-PMDB  
Membro

MESSIAS ALMEIDA DANTAS  
Vereador-PMDB  
Membro

JERÔNIMO CARVALHO DAVID  
Vereador-PMDB.

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta fórmula  
foi registrada no livro próprio  
ab. n.º 13/86

Em 28 / 05 / 1986   
J. Corrêa